Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 02
Proc. 240 2001

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA -
PROTOCOL
Numero 886 | Data 02/04/2001 | Rubr.

Projeto de Lei nº. 023 de _____ de 2001.

Denominando a Rua 15, do Loteamento "Jardim Imperador" de FIORAVANTE PRINHOLATO.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ____ de _____ de 2001, aprovou Projeto de Lei nº. ____/2001, de autoria do Vereador Evandro Patti, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - A Rua 15, localizada no Loteamento "Jardim Imperador", passa a denominar-se **FIORAVANTE PRINHOLATO.**

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 09 de Abril de 2001.

EVANDRO PATTI
Vereador

Sorteio de Ruas do Jardim Imperador
Evandro Patti
Vereador

Rua 15

Fls. n.º 03
Proc. 240 /2001

NOME - FIORAVANTE PRINHOLATO

NATURALIDADE - MOCOCA- ESTADO SÃO PAULO

FILIAÇÃO = NATHAL PRINHOLATO E CLARICE SASSO PRINHOLATO

DATA NASCIMENTO - 24.ABRIL.1909

DATA FALECIMENTO - 16.ABRIL.1964

PROFISSÃO - BARBEIRO

NOME DA ESPOSA - FIRMINA BRUSCAGIM PRINHOLATO(FALECIDA)

FILHOS - JUTILANDA APARECIDA PRINHOLATO, WALTER = PRINHOLATO(falecido) ITALO PRINHOLATO = WASHINGTON LUIZ PRINHOLATO, LUIZ ANTONIO PRINHOLATO

HISTORICO

Foi barbeiro nesta cidade, tendo iniciado suas atividades, em ... 1925, junto a antiga estação ferroviaria de Canôes, tendo posteriormente se transferido para este municipio, onde se estabeleceu no bairro da Aparecida, tendo exercido suas atividades em diversos pontos do bairro, onde criou e educou seus cinco filhos , vindo a falecer em 16.04.1964.

Mococa, 04 de abril de 2001

Washington Luiz Prinholato

CPF. 139.025.478/04

Fls. n.º 04
Proc. 240 2001

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

DESPACHOS

Processo nº. 240 / 2001

Projeto de Lei nº. 023 / 2001

DESPACHO

A(s) Comissões: Justiça
Educação
Sala das Sessões 09/04/2001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 9/4/2001
com o prazo de 15 dias
vencível em 23/4/2001
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relatar à Presente Materia o Vereador
Italo Mazzeo
com prazo de 7 dias vencível em 16/4/01
Sala das Comissões em 09/4/01
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 9/4/2001
com o prazo de 15 dias
vencível em 23/4/2001
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Educação

Designo Relatar à Presente Materia o Vereador
Ronaldo Cavalini
com prazo de 7 dias vencível em 16/4/01
Sala das Comissões em 09/04/01
Presidente

APROVADO

Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 16 de 04 de 2001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

APROVADO

Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão 23 de Abril de 2001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

Fls. n.º 05
Proc. 240 /2001

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.023/2001

INTERESSADO :- EVANDRO PATTI

RELATOR :- ITALO MAZIERO JUNIOR

ASSUNTO :- Denominando a Rua 15 do loteamento Jardim Imperador de FIORAVANTE PRINHOLATO

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 10 de Abril de 2001.

Relator
Italo Maziero Junior

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 11 de Abril de 2001.

Dr. Luiz Armando Caliò

Raul Garib Junior

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 06
Proc. 240 2001

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.023/2001

INTERESSADO :- EVANDRO PATTI

RELATOR :- RONALDO CORRAINI

ASSUNTO :- Denominando a Rua 15 do loteamento Jardim Imperador de FIORAVANTE PRINHOLATO

Como relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 10 de Abril de 2001.

Relator
Ronaldo Corraini

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 11 de Abril de 2001.

Jose Francisco Ribeiro

Evandro Patti

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. nº 07
Proc. 240 2001

Mococa, 24 de Abril de 2001.

Of. nº. 306/2001-CM.

Senhor Prefeito,

Anexo ao presente, para as devidas providências, segue cópia do expediente, aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 23 de Abril último.

Autógrafo nº. 022/2001 - Projeto de Lei nº. 022/2001.
(de autoria do Vereador Evandro Patti)

Autógrafo nº. 023/2001 - Projeto de Lei nº. 023/2001.
(de autoria do Vereador Evandro Patti)

Autógrafo nº. 024/2001 - Projeto de Lei nº. 025/2001.
(de autoria do Vereador Raul Garib Júnior)

Autógrafo nº. 025/2001 - Projeto de Lei nº. 030/2001.

Autógrafo nº. 026/2001 - Projeto de Lei nº. 033/2001.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

bc

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Fls. nº 08
Proc. 240 2001

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 023 DE 2001.

Projeto de Lei nº. 023/2001.

Denominando a Rua 15, do Loteamento "Jardim Imperador" de FIORAVANTE PRINHOLATO.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 23 de Abril de 2001, aprovou Projeto de Lei nº. 023/2001, de autoria do Vereador Evandro Patti, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - A Rua 15, localizada no Loteamento "Jardim Imperador", passa a denominar-se **FIORAVANTE PRINHOLATO.**

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 DE ABRIL DE 2001.

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

NEIDE FALARINI BEDIN
1ª. Secretária

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário